



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

DECRETO N. 79/2022

Rochedo/MS, 07 de outubro de 2022.

“Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 10 de outubro de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, ficará incrustado entre o domingo e o feriado estadual de 11 de outubro, dos 45 anos da Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, "Divisão do Estado";

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal, no dia 10 de outubro, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

Considerando ainda que idêntica medida foi adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério Público Estadual/MS e a maioria dos Municípios Sul-mato-grossenses, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 10 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais, tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo Pregoeiro, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 012/2022**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 13

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, para a emissão de empenho e contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para a digitalização de documentos, conforme as especificações no Termo de Referência.

II – **HOMOLOGAR** a empresa: **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 97.408.074/0001-01, vencedora do certame com valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, contrato, em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – Ao Pregoeiro para as providências pertinentes;

Rochedo – MS, 05 de outubro de 2022.

Waldemir Lucio Romulo

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



LISTAGEM PRELIMINAR
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Prefeitura Municipal de Rochedo/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO, no Edital de Abertura 01/2022, o item 1.5 com seus subitens e o Capítulo 4 com seus itens e subitens, e visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNA PÚBLICO A **LISTAGEM PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, ALÉM DA RELAÇÃO CANDIDATO X VAGA**, revendo ainda os seguintes comandos editalícios:

4.2.6.2. O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Público.

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



4.2.7. O IAN e a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.

4.2.8. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

4.2.12. NÃO haverá devolução da importância paga por erro, pagamento fora do prazo ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

4.2.12.1. A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Processo Seletivo Público, caso esse cancelamento ocorra antes da aplicação da Prova Objetiva.

4.3.1. **A partir do dia 5 DE OUTUBRO de 2022**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



4.3.1.1. As inscrições serão efetivadas somente após a confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição pelo sistema bancário dentro do prazo deste Edital.

4.3.1.2. Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento da Taxa de Inscrição dentro do prazo previsto neste Edital, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, no período de 0h1min do dia 6 DE OUTUBRO até 23h59min do dia 7 DE OUTUBRO de 2022, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 10 deste Edital.

4.3.2. A HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO serão publicados no site oficial da Prefeitura (www.rochedo.ms.gov.br) e no site do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de 14 DE OUTUBRO de 2022, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

Rochedo/MS, 5 de outubro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

Ronilton S. Loiola
Presidente do IAN
www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 3 de 3

RELAÇÃO CANDIDATO X VAGA				
Vaga	Modalidade	Deferidas	Vagas	Relação candidato x vaga
AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	34	25	1,36
MÉDICO VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	3	1	3

Lista de inscrições - Edital : 01/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO	
Inscrições deferidas	
AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	
Nº INSC	CANDIDATO
173750	ALEXANDRE SANTOS KONDRAD
173727	ALYSSON ITALO LIMA NUNES
173765	ANDRE APARECIDO RODRIGUES ARANTES
173748	ARYEL VICTOR DE SOUZA ALEM
173760	CRIS PEREIRA DA SILVA
173784	DAFNY ROSA MATIAS FERREIRA
173768	DAINARA BRITO DE SOUSA
173774	DAYANE NUNES DE OLIVEIRA
173780	ELENILDO DE OLIVEIRA FILHO
173732	EWERTON PEREIRA MARQUES
173767	FRANKLIN ALVES DA SILVA
173739	GABRIEL RODRIGUES MARCHETTI
173770	GABRIEL SANTOS N. DA SILVA
173758	GABRIEL VINICIUS DA SILVA SOUZA
173779	GESLAINE BENEVENUTO DE SOUZA
173749	HELENA MARIA MACHADO DA SILVA
173775	JULIANA ALVES DE ASSIS
173734	LEIDE MOREIRA BARBOSA
173771	LEIDIANE MOREIRA DA COSTA REZENDE
173747	LETÍCIA GÓES PEREIRA
173777	LIDIANA PEREIRA DA SILVA
173776	LUCAS SOBRINHO DOS SANTOS
173783	MARINEIDE DOMINGOS DE OLIVEIRA
173743	MATEUS OLIVEIRA FEJES
173762	MYLENA CORRÊA NOGUEIRA
173757	NAYARA DA SILVA SANTOS
173781	NILTON DOS SANTOS GOMES
173735	ORLANDO RODRIGUES ARANTES
173737	ROSANA PORTUGAL DUARTE DOS SANTOS
173778	ROVANYELLE RODRIGUES TONIASO
173754	SABRINA DOS SANTOS DE LIMA
173773	THAIS RAISSA DA SILVA
173733	WELINGTON DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
173766	WESLEY ARANTES RODRIGUES
MÉDICO VETERINÁRIO	
Nº INSC	CANDIDATO
173785	DANIELLA RIBEIRO MOTTA
173772	IGOR VIEIRA RAMOS FERREIRA

173745	ROD FREITAS BARBOSA
Inscrições indeferidas	
AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	
Nº INSC	CANDIDATO
173730	ALEXANDRE NUNES LEIROZ
173726	AMANDA MIRANDA DA ROCHA
173764	BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS EVANGELISTA
173782	BRUNO ROBERTO DE LIMA ALVES
173751	DENNY PEREIRA FREITAS
173736	EMERSON GIOVANI SILVA ALVES
173753	FRANCISCO MARIANO DE FIGUEIREDO JÚNIOR
173756	IANCA DE OLIVEIRA ALVES RABELO
173761	IEDA LARA MARTINS MOREIRA
173738	LEIDIANE SANTOS SILVA
173746	NATANAEL DOS SANTOS CERQUEIRA
173729	NAYANE SEI FERREIRA
173740	PATRICK DA SILVA FERREIRA
173741	WAGNER FRANÇA DA SILVA
MÉDICO VETERINÁRIO	
Não há candidatos com inscrição indeferida	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



LISTAGEM PRELIMINAR
CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO

A Prefeitura Municipal de Rochedo/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO, no Edital de Abertura 001/2022, o item 1.5 com seus subitens, o Capítulo 6 com seus itens e subitens, o Capítulo 7 com seus itens e subitens, e visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNA PÚBLICO A **LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO**, revendo ainda os seguintes comandos editalícios:

6.6. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 1 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



6.6.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO/INDEFERIDO estará disponível no site oficial da Prefeitura de Rochedo/MS (www.rochedo.ms.gov.br) e no site do IAN (www.ian.org.br) **na data prevista de 5 DE OUTUBRO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.6.2. O candidato com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), **no período de 0h1min do dia 6 DE OUTUBRO até 23h59min do dia 7 DE OUTUBRO de 2022**, Horário de Brasília, e observadas as instruções do CAPÍTULO 10 deste Edital.

6.6.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura (www.rochedo.ms.gov.br) e no site do IAN (www.ian.org.br) **na data prevista de 14 DE OUTUBRO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 2 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



6.7. Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo Público, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico seletivorochedo@ian.org.br, o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.3), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para o pedido de Atendimento Especial.

6.7.1. O atendimento no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

6.7.2. No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e no horário marcado para realização da sua Prova Objetiva, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).

6.8. O candidato que NÃO se manifestar nas formas e nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da Prova Objetiva.

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



7.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos coordenadores do IAN.

7.2.1. Durante a amamentação, sem o material de prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.3. NÃO haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

7.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.

7.4.1. Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da Prova Objetiva, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO ao Coordenador do Local de Prova.

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



7.4.2. A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante **NÃO** realizará a Prova Objetiva, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização de sua Prova Objetiva.

7.4.3. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

7.4.3.1. Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante **NÃO** poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.3.2. O acompanhante **NÃO** poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.

7.4.4. Ao acompanhante **NÃO** será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



7.4.4.1. Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

7.4.4.2. O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, **NÃO** poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.

7.4.4.3. O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.4. Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, **NÃO** será permitida a sua permanência no Local de Prova, e a candidata poderá ser **ELIMINADA** do Processo Seletivo Público.

7.4.5. O acompanhante **NÃO** poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



7.4.6. O acompanhante **NÃO** poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

7.4.6.1. O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.

7.4.6.2. O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.7. O acompanhante **NÃO** poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova 1 (UMA) HORA após o horário de início da Prova Objetiva da respectiva candidata lactante.

7.4.8. Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.3.2 deste Edital.

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



7.4.9. O acompanhante que **NÃO** cumprir as regras previstas neste Edital **NÃO** poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

7.5. O IAN e a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS **NÃO** se responsabilizam pela criança no caso de a candidata **NÃO** levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a **ELIMINAÇÃO** da candidata no Processo Seletivo Público.

7.6. Com exceção da situação prevista neste **CAPÍTULO 7** do Edital, **NÃO** será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.

7.7. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital **NÃO** acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7.1. A LISTAGEM DE CANDIDATAS LACTANTES COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO estará disponível no site oficial da Prefeitura (www.rochedo.ms.gov.br) e no site do IAN

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 8 de 9

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



(www.ian.org.br) na data prevista de 5 DE OUTUBRO de 2022, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

7.7.2. A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), de 0h1min do dia 6 DE OUTUBRO até 23h59min do dia 7 DE OUTUBRO de 2022, Horário de Brasília, e observadas as instruções do CAPÍTULO 10 deste Edital.

7.7.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura (www.rochedo.ms.gov.br) e no site do IAN (www.ian.org.br) na data prevista de 14 DE OUTUBRO de 2022, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

Rochedo/MS, 5 de outubro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

Ronilton S. Loiola
Presidente do IAN
www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 9 de 9

NÃO HÁ CANDIDATOS INSCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



LISTAGEM PRELIMINAR
CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD

A Prefeitura Municipal de Rochedo/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO, no Edital de Abertura 01/2021, o item 1.5 com seus subitens e o Capítulo 5 com seus itens e subitens, e visando a atender os princípios norteadores da administração pública, **TORNA PÚBLICO A LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD**, revendo ainda os seguintes comandos editalícios:

5.14. Na data prevista de 5 DE OUTUBRO de 2022 será publicada, no site oficial da Prefeitura (www.rochedo.ms.gov.br) e no site do IAN (www.ian.org.br), a LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 1 de 2

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 001/2022



5.14.1. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 0h1min do dia 6 DE OUTUBRO até 23h59min do dia 7 DE OUTUBRO de 2022, observadas as instruções do CAPÍTULO 10 deste Edital.

5.14.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura (www.rochedo.ms.gov.br) e no site do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de 14 DE OUTUBRO de 2022, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

Rochedo/MS, 5 de outubro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

Ronilton S. Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
seletivorochedo@ian.org.br
Página 2 de 2

NÃO HÁ CANDIDATOS INSCRITOS